MEDIDAS PARA CONCELHOS COM RISCO ELEVADO*

A partir de 4 de novembro

REPÚBLICA PORTUGUESA
XXII GOVERNO

RECOLHIMENTO DOMICILIÁRIO

- Dever cívico de **recolhimento** domiciliário.

CONTACTO SOCIAL

- Eventos e celebrações limitados a **5 pessoas**, salvo se do mesmo agregado familiar.

TRABALHO

- **Teletrabalho obrigatório**.
- Na impossibilidade de teletrabalho, obrigatoriedade de **desfasamento de horários**.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

- Encerramento **até às 22:00**.
- **Exceções:** Farmácias, consultórios e clínicas, funerárias, take away, postos de abastecimento e rent-a-car.

RESTAURANTES

- Encerramento **até às 22:30**.
- **6 pessoas máx.**, salvo se do mesmo agregado familiar.

FEIRAS E MERCADOS DE LEVANTE

- Proibidas.

*Saiba as regras aplicáveis ao seu concelho em covid19estamoson.gov.pt

não paramos
ESTAMOS ON